



Portaria nº5092 de 22 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a atualização da composição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - e dá outras providências.

**Claudécio José Ebúrneo**, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a substituição dos Diretores Municipais que não fazem mais parte do quadro de funcionários desta prefeitura, e o representante da Polícia Militar que se aposentou;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atualizar a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e nomear os seguintes membros:

**I - FABIANA IMOTO AMADEO** - representante do segmento garantida pela alínea "a", inciso I, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente, **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**;

**II - CRISTIANO MOURA DA SILVA** - representante do segmento garantida pela alínea "b", inciso I, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente, **DAVI ALVES DA SILVA**;

**III - GERSON RICARDO DE OLIVEIRA** - representante do segmento garantida pela alínea "c", inciso I, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente, **CARLA VERÔNICA CORRÊA**;





IV - **ANA JÚLIA DE CAMPOS LUCIO** - representante do segmento garantida pela alínea "d", inciso I, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente, **MARIA EVA DE ALMEIDA ANTUNES**;

V - **SIMONE ELISA DIEGOLI DALBEN** - representante do segmento garantida pela alínea "e", inciso I, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente, **ALEX DE ARRUDA CAMPOS**;

VI - **GLÁUCIA HELENA BERTONCINI** - representante do segmento garantida pela alínea "F", inciso I, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente, **LUIZ ANTONIO RAMOS**;

VII - **MARIA GORETE PARENTE** - representante do segmento garantida pela alínea "a", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **TAIS DUARTE**;

VIII - **MIRIAM VAZ** - representante do segmento garantida pela alínea "b", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **MURÍLO DE ALMEIDA LIBERAL**;

IX - **PRISCILA FERNANDA ESTEVAM** - representante do segmento garantida pela alínea "c", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **NEUZA MARIA MOISES**;

X - **ODISNEI ROBERTO PERES** - representante do segmento garantida pela alínea "d", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **LUCAS ALMEIDA DIVINO**;





**XI - JULIANA DE SOUZA MORAES** - representante do segmento garantida pela alínea "e", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **DENISE APARECIDA SOARES RODRIGUES**;

**XII - DOUGLAS MOTA DE SOUZA** - representante do segmento garantida pela alínea "f", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **RAMATIS CASIMIRO MARCHETTI**;

**XIII - LAURINDO MACEDO DA SILVA** - representante do segmento garantida pela alínea "g", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **SANDRA SALVADOR DA SILVA**;

**XIV - CLÁUDIA REGINA PEREIRA RIBEIRO** - representante do segmento garantida pela alínea "h", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **ANA FLAVIA VIVAN**;

**XV - ROBSON FRACARO** - representante do segmento garantida pela alínea "i", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **RAFAEL OLIVEIRA DONÁ**;

**XVI - ROSANA BERTONI PERRICONE** - representante do segmento garantida pela alínea "j", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **SALVADOR MESSIAS PERRICONE**;

**XVII - JONI BRAGA DA CONCEIÇÃO** - representante do segmento garantida pela alínea "k", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **STENIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO**;





**XVIII - JÚLIO CÉSAR PRADO** - representante do segmento garantida pela alínea "l", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **TATIANE APARECIDA PRADO**;

**XIX - JUCELENE APARECIDA FERREIRA** - representante do segmento garantida pela alínea "m", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023 e seu respectivo suplente **LEANDRO CERANTO**;

**XX - DR.<sup>a</sup> SIMONE ALVES FIRMINO** - representante do segmento garantida pela alínea "a", inciso III, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023;

**XXI - DIOGO CELESTINO PEREIRA - FIRMINO** - representante do segmento garantida pela alínea "b", inciso III, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023;

**Art. 2º.** Caberá a direção do COMTUR aos seguintes membros:

**I - ROBSON FRACARO - Presidente do COMTUR** representante do segmento garantida pela alínea "i", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023;

**II - DOUGLAS MOTA DE SOUZA - Vice - Presidente do COMTUR** representante do segmento garantida pela alínea "f", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023;

**III - LAURINDO MACEDO DA SILVA - Secretário Executivo** representante do segmento garantida pela alínea "g", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2344 /2023;





**IV - RAMATIS CASIMIRO MARCHETTI** - Suplente do **Secretário Executivo** representante do segmento garantida pela alínea "f", inciso II, art. 2º da Lei Municipal nº 2.344 /2023.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,  
em 22 de janeiro de 2024.

**Claudécio José Ebúrneo**  
Prefeito Municipal

Em formato digital, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município conforme legislação vigente.

**Fabiana Imoto Amadeo**  
Diretora Municipal de Turismo





**MUNICÍPIO DE BOFETE**

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

DEA860E45BC6434788088FF93A7A2BB5

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: FABIANA IMOTO AMADEO em 22/01/2024 16:16:15

CPF:\*\*\*.\*\*\*-678-57

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DEA860E45BC6434788088FF93A7A2BB5>